

Assunto **Esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

De Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

Para licitacao@cimams.com.br <licitacao@cimams.com.br>

Data 2019-09-11 14:56



Prezado (a), boa tarde

Identificação da empresa

Razão Social: MV SISTEMAS LTDA	CNPJ: 91.879.544/0001-20	
Endereço: Rua Lavradio Nº 34	Bairro: Petrópolis	Cidade/UF: Porto Alegre - RS

Solicitamos esclarecimento dos itens citados abaixo referente ao pregão 16/2019.

Gentileza confirmar se os itens **5** e **6** do edital condizem com o objeto desta licitação, visto que as informações em negrito se referem a produtos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Para fornecimento das **quantidades adquiridas** proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

5.1.3. O início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá após o recebimento pelo licitante contratado da ordem de fornecimento ou de serviço emitida pelo Município.

5.1.4. A **entrega dos produtos** objeto da licitação deverá ocorrer na sede do município (prefeitura), setor de almoxarifado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do efetivo e comprovado recebimento da "ordem de fornecimento" emitida pelo setor interessado.

5.1.5. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme o caso, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado.

5.1.6. O fornecimento parcelado dos produtos licitados será realizado por meio de autorizações de fornecimento, nas quais deverão constar o detalhamento do objeto a ser adquirido e os respectivos quantitativos.

5.1.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Sendo facultada ao CONTRATANTE o acompanhamento das notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

6 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O CIMAMS não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Fornecedor efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Coordenadoria, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

O **prazo de validade dos produtos** deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega junto aos consorciados ao CIMAMS.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor o Município Consorciado recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

Att.

Cynthia Almeida

Núcleo de Receitas | Licitações

MV | Recife - PE - Brasil - www.mv.com.br

+55 (81) 3972.7000 | ramal 81810

Skype cynthia.almeida-mv



**SOUL MV: o melhor
prontuário eletrônico
da América Latina.**

